



SOU servido Ordenar , que o Forte de Santo Antonio da Barra , ou Forte Velho , seja considerado como dependencia da Praça , e Governo de Cascaes , naõ obstante o que determina o Alvará de vinte e sete de Setembro de mil oitocentos e cinco , que Hei por bem revogar para este effeito sómente. O Conselho de Guerra o tenha assim entendido e faça executar. Palacio de Mafra em trinta de Outubro de mil oitocentos e sete.

Com a Rubrica do PRINCIPE REGENTE N.S.

NA OFFICINA DE ANTONIO RODRIGUES GALHARDO ,
Impressor do Conselho de Guerra.